EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 66/2023

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL- REURB S

O MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA/RS, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, localizada na Rua José Bonifácio, nº 340, Maximiliano de Almeida/RS, CEP: 99890-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados e, especialmente, o Município de Maximiliano de Almeida, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Núcleo Urbano Informal LOTEAMENTO APARECIDA, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de interesse SOCIAL, conforme Lei Federal n° 13.465/2017 e Decreto Federal n° 9.310/2018. Para o núcleo urbano informal consolidado questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), bem como elementos necessários, a fim emissão de matriculas de individualizadas aos detentores da posse das unidades no referido núcleo urbano a ser registrada no respectivo Oficio de Registro de Imóveis de Maximiliano de Almeida.

O núcleo é localizado no Município de Maximiliano de Almeida/RS, e apresenta seguinte descrição:

O Lote de terreno sob n° 01 da Quadra 28B, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO APARECIDA" localizado no BAIRRO APARECIDA, no município de MAXIMILIANO DE ALMEIDA - RS, comarca de M. RAMOS - RS, na quadra formada pelas Rua das Chácaras, Terras Rurais de Família Giroletto e Rua José Muterle, localizado na esquina da Rua das Chácaras com a Rua José Muterle, de formato irregular, abrangendo uma área de 276,48 m² (duzentos e setenta e seis metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados) e um perímetro de 69,60 m.

Para quem da Rua das Chácaras olha para o lote 01 inicia-se a descrição no vértice 203 na coordenada (EX: 421.472,5587 6.942.749,8937), no azimute de 323°19'53" com uma distância de 3,42 m de frente até o vértice 204 de coordenada (EX: 421.470,5187 6.942.752,6337), confrontando com Rua das Chácaras, daí deflete à esquerda no azimute de 322°17'40" com uma distância de 4,79 m de frente até o vértice 205 de coordenada (EX: 421.467,5881 6.942.756,4247), confrontando com Rua das Chácaras, daí deflete à direita no azimute de 333°17'07" com uma distância de 5,33 m de frente 0 vértice 206 de coordenada (EX: 421.465,1937 6.942.761,1824), confrontando com Rua das Chácaras, daí deflete à direita no azimute de 341°34'16" com uma distância de 5,07 m de frente

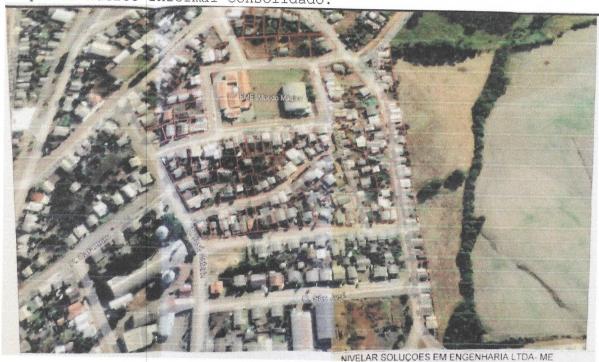
Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida-RS, onde naturalmente se publicam os Atos oficiais editados pelo Municipio, no período de 14 de fevereiro a 14 de março de 2023. Em 14 de fevereiro de 2023.

Responsável pela pyplicação.



vértice 207 de coordenada (EX: 421.463,5924 6.942.765,9880), confrontando com Rua das Chácaras, daí deflete à direita no azimute de 348°19'09" com uma distância de 3,22 m de frente o vértice 208 de coordenada (EX: 421.462,9397 6.942.769,1451), confrontando com Rua das Chácaras, daí deflete à esquerda no azimute de 346°27'35" com uma distância de 2,81 m de frente até o vértice 209 de coordenada (EX: 421.462,2811 6.942.771,8799), confrontando com Rua das Chácaras, daí deflete à direita no azimute de 82°49'58" com uma distância de 15,14 m do lado esquerdo até o vértice 210 de coordenada (EX: 421.477,3055 6.942.773,7692), confrontando com Lote 02, daí deflete à direita no azimute de 176°26'49" com uma distância de 23,60 m ao fundo até o vértice 211 de coordenada (EX: 421.478,7683 NY: 6.942.750,2101), confrontando com Terras Rurais de Família Giroletto, daí deflete à direita no azimute de 267°04'59" com uma distância de 6,22 m do lado direito até o vértice 203 de coordenada (EX: 421.472,5587 6.942.749,8937), confrontando com Rua José Muterle.

O núcleo urbano informal Loteamento Aparecida não está registrado em Cartório de Imóveis, não possuindo Matricula. Croqui do Núcleo Informal Consolidado:



titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os § titulares sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1°,5° e §6°, da Lei Federal n° 13.465/2017 e art. 24, §1°, §5° e §6°, do Decreto Federal n° 9.310/2018. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30(TRINTA) dias, a contar da data da última publicação do

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida-RS, onde naturalmente se publicam os Atos oficiais editados pelo Municipio, no periodo de 14 de fevereiro a 14 de março de 2023. Em 14 de

Responsável pela publicação.

edital, sendo protocoladas na SECRETARIA DE HABITAÇÃO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3°, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7°, do Decreto Federal n° 9.310/2018.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30(TRINTA) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital. Será o presente edital, publicado uma vez na imprensa Oficial do Município e outra, por extrato no Jornal de circulação local.

> GABINETE DO PREFETTO MUNICIPAL MAXIMILIANO DE ALMEIDA/RS, 1/14 DE FEVEREIRO DE 2023.

> > EUCLIDES JOÃO MUTERLLE PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023

RAMON TARTARI CARDOSO DE AGUIAR

CHEFE DE GABINETE

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida-RS, onde naturalmente se publicam os Atos oficiais editados pelo Municipio, no período de 14 de fevereiro a 14 de março de 2023. Em 14 de fevereiro de 2023.

Responsável pela publicação.